

PORTARIA Nº. 1064/2016, DE 18 DE novembro DE 2016.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal/de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2016.02.011904/que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;/

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a Classe D, Nível II, a servidora Mislayne da Silva Motta, no cargo de Assistente Administrativo.

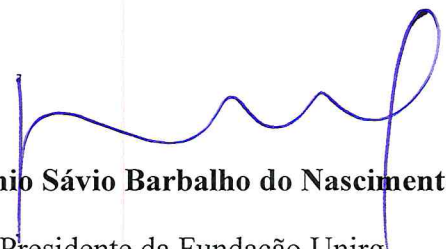
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/11/16  
Leticia Melo Abreu  
Secretaria Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação Unirg

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação Unirg